



# Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP



## EMENDA MODIFICATIVA

**MODIFICA O ARTIGO 37 DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2006 QUE “INSTITUI O PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Esta Emenda Modifica o Artigo 37 do Projeto de Lei Complementar Nº 001/2006, passando ele a ter a seguinte redação:

Artigo 37 – A política de preservação do patrimônio histórico, arquitetônico e paisagístico de Barra Bonita visa à conservação e à valorização desses bens, tomada individual ou em conjunto, devendo ser delimitados em Áreas de Especial Interesse e por legislação própria a ser implementada.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 2006.

**MANOEL FABIANO FERREIRA-FILHO**  
Vereador

**César Guerra**  
VEREADOR

Câmara Munic. da Est. Turística de Barra Bonita  
PROT. NO LIV. RESP. (09.35) Fm  
FLS.: 05 SOB N.º 884/2006  
Barra Bonita 23 de 10 de 06